



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 – (Processo Licitatório 01/2021)


De acordo com o parecer jurídico e em concordância com a Ata datada em 03/02/2021 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021, que teve como objeto o Contratação de empresa para construção de Capelas a serem executadas na Rua Candido Merlo rua de acesso ao Cristo da Luz, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico e condições descritas no Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da licitante vencedora **GERSON ROGERIO FOLLMER EIRELI - ME**, com o CNPJ nº 36.464.001/0001-34, conforme especificações e valor descrito abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Quant.	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Total Item (R\$)
1	Execução de 15 capelas em Granito Preto São Gabriel bi-polido, cada capela contendo uma porta de vidro temperado incolor anti-reflexo com fechadura e dobradiças, ambas em aço escovado, dimensões de 56 cm x 65 cm. O telhado da capela será executado em granito cinza andorinha. No topo deverá ser executada uma cruz do mesmo material, com 40 cm de altura e 4 cm de espessura. Na parte frontal da capela, será identificada com numeração em romanos de I a XV, números em bronze, fixados em cada capela. A capela será apoiada sobre base de granito Preto São Gabriel. Com dimensões de 100 cm x 65 cm. Para sustentação da capela será executado um pedestal em blocos de pedra basalto (10 cm x 20 cm), dimensões de C = 100 cm, L = 65 cm, H = 100 cm. Todas as dimensões e especificações estão contidas no projeto. O orçamento deverá conter todos os materiais, mão de obra para execução e instalação das capelas.	15	Unid.	2.800,00	42.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO:

R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Bom Sucesso do Sul, 04 de Fevereiro de 2021.


NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal